

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da

PMSRS em 19 / 02 / 26

Santa Rita do Sapucaí/MG

Responsável: Anna Luiza

PORTARIA N.º 6.255/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação do Fiscal da Ata de Registro de Preços e Gestor da Ata de Registro de Preços e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 14.189/21;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 079/2025 e/ou seus substitutos, oriundo da Pregão Eletrônico N.º 079/2025, Processo Licitatório PRC N.º 176/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana. e as Empresas ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA, 46.924.939 CENIRA DE OLIVEIRA, DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA, FALCAO ELETRO LTDA, FRANCIELE ELETRO LTDA, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, INOVALAB ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA- ME, LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA, 53216036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO, MIX TELECOM COM. DE PROD TELECOM LTDA, ODETE MARIA FREITAS 09083228606, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, STAR RUM INFORMÁTICA ME e TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE ELETROELETRÔNICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

Secretaria Municipal de Governo:

- I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Aldo Ambrósio Morelli- Secretário Municipal de Governo
- II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: José Aquiles da Silva

Secretaria Municipal de Educação:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Lúcia R. Borsato Cunha Chaves – Secretária Municipal de Educação

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Marcelo de Souza Vilela

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Aline Lima Monteiro Machado – Secretária de Administração e Recursos Humanos

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vanderléa Gomes de Lima

Procuradoria Geral do Município:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Thais Cristina Pereira De Mesquita Oliveira – Procuradora Geral do Município

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dálcio Moreira Carneiro

Secretaria Municipal de Saúde:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Sílvia Regina Pereira da Silva – Secretaria Municipal de Saúde

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Luiz Antônio Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Jose Horacio Adami- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Carmem Shirley Rosa

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Marcos Antônio Salvador de Barros – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Vinício Baraldi de Almeida

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Paulo Sérgio Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dani Lúcia Xavier



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Janilton Prado – Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Silvia Mendes Manoel

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Mônica Maria do Rosário – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Uiliam Donizeti Balbino

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

I - Gestor da Ata de Registro de Preços: Daniel Paulino de Souza – Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

II - Fiscal da Ata de Registro de Preços: Dinart Ribeiro Pinto Fonseca

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência da ata de registro de preços, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor da Ata de Registro de Preços pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal da Ata de Registro de Preços e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 19 de Fevereiro de 2026.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)